



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PUGMIL
GABINETE DO PRESIDENTE**

Autografo DE LEI N° 279/2019, de 06 de agosto de 2019.

Assinatura manuscrita em azul com data 08/29

"Altera o quantitativo de vagas do cargo Agente de Vigilância constante no ANEXO ÚNICO - QUADRO DOS SERVIDORES EFETIVOS da Lei n° 184, de 17 de fevereiro de 2015, que dispõe Sobre a Estrutura de Cargos e Salários dos Servidores do Quadro de Provimento Efetivo do Município de Pugmil, alterada pelas Leis N° 223/2017, de 10 de abril de 2017 e LEI N° 241/2017, de 18 de dezembro de 2017."

O PRESIDENTE INTERINO DE PUGMIL, ESTADO DO TOCANTINS, faz saber que a Câmara Municipal aprova, e ELE sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica alterado o quantitativo de vagas do cargo de Agente de Vigilância constante no Anexo Único - Quadro dos Servidores Efetivos, da Lei 184, de 17 de fevereiro de 2015, que passa a ter a seguinte alteração:

ANEXO ÚNICO - QUADRO DOS SERVIDORES EFETIVOS

DENOMINAÇÃO DO CARGO	GO	Qt Vagas
Agente de Vigilância	GO I	30

Art. 2° - Os dispositivos alterados e instituídos por esta Lei ficam remetidos à Lei Municipal 184, de 17 de fevereiro de 2015, alterada pelas Leis N° 223/2017, de 10 de abril de 2017 e LEI N° 241/2017, de 18 de dezembro de 2017, permanecendo inalterados os demais dispositivos.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, **RETROAGINDO** seus efeitos a 01 de agosto de 2019.

GABINETE DO PRESIDENTE INTERINO DE PUGMIL, aos 14 dias do mês de agosto do ano de 2019.

Assinatura manuscrita em azul
JAMESVAL COELHO PEREIRA
PRESIDENTE INTERINO